



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 141/2021-PMC

Calçoene-AP, 06 de julho de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei Municipal nº 181/2009, em sua combinação com o art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Título Definitivo de Bem Imóvel, à PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, CNPJ nº 05.990.437/0001-33, sobre o lote urbano nº 02, quadra 07, setor 01, localizado na Avenida João Farias, S/N, Bairro Central, município de Calçoene-AP.

Art. 2º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º revogam-se as disposições contrárias.

REINALDO SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Calçoene







**ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO**



PREFEITURA DE
CALÇOENE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Rua: Teodoro Antônio Leal, 264, Centro
CEP: 68.960.000 Calçoene/AP
CNPJ: 05.990.437/0001-33

  /PREFEITURA DE CALÇOENE
 www.calcoene.portal.ap.gov.br
 gabinete@calcoene.ap.gov.br